

ELEIÇÕES 2024

TRE-RJ indefere candidatura de reeleição de Joa em Três Rios

Decisão foi unânime entre os sete desembargadores do Tribunal

Por Redação

Por unanimidade, os sete desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) decidiram pelo indeferimento do registro de candidatura à reeleição do prefeito de Três Rios, Joacir Barbaglio (Republicanos). Joa, como é conhecido na cidade, foi condenado por improbidade administrativa por receber e pagar valores a mais aos vereadores, enquanto era presidente da Câmara Municipal de Três Rios. A condenação foi em 14 de dezembro de 2020, dado o prazo de 8 anos, com base na Lei da Ficha Limpa (Lei 135/2010), Joa está impedido de concorrer nestas eleições.

O pedido, feito pelo Ministério Público Eleitoral (MPE), teve como base a condenação e os processos de rejeição das contas de Joacir enquanto presidente da Câmara dos Vereadores, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Ele teria recebido e pago aos parlamentares valores superiores ao estabelecido pela legislação. O processo que terminou em condenação, obrigou a devolução de aproximadamente R\$ 200 mil aos cofres públicos.

O acórdão, sob relatoria da desembargadora Kátia Valverde Junqueira é enfático em relação às irregularidades: “Nos termos da jurisprudência do TSE, autorização do pagamento de subsídios dos membros do Poder Legislativo Municipal em desacordo com as normas constitucionais representa, em regra, falha insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa”. Na época dos fatos que motivaram a condenação, Joacir atuava como ordenador de despesas, posição que o torna ineligível segundo a jurisprudência eleitoral vigente.



Divulgação/Prefeitura de Três Rios

Joa, como é conhecido na cidade, tenta a reeleição para prefeito

A relatora destaca ainda, que por ocupar tal posição, Joa estava ciente da irregularidade e ainda assim continuou com a prática por dois exercícios. “Na condição de Chefe do Poder Legislativo Municipal, sendo obrigado a manter o comportamento diligente, transparente e probo, estando, portando, plenamente ciente sobre a ilicitude da majoração dos subsídios dos parlamentares municipais e, agindo assim, de forma consciente e voluntária, causou dano ao erário, do qual ele próprio foi beneficiado pelo pagamento ilegal de valores”.

E a relatora continua: “Nesse contexto, considero preenchido o requisito quanto à irregularidade insanável que configura ato de improbidade administrativa, praticado na modalidade dolosa”.

Além dessa condenação, uma terceira conta de Joa foi rejeitada pelo TCE por indícios de irregularidades na contratação de uma empresa para realizar cursos de capacitação para vereadores, sem a devida justificativa e transparência. O MPE aponta que “as empresas contratadas foram alvo de escândalos por simular a realização de cursos de captação para parlamentares quando na verdade se tratava de viagens turísticas pagas”. E lembra ainda que a contratação do referido instituto, “expediu certificados mesmo sem a participação dos funcionários”.

Apesar de Joacir ter apresentado contestação alegando que decisões judiciais suspenderam os efeitos dos acórdãos que rejeitaram suas contas, o MPE considerou que essas decisões não anulam

os fatos que geraram a condição prevista para impugnação.

No acórdão, desta quinta-feira, todos os seis desembargadores seguiram o voto da relatora, desembargadora Kátia Valverde Junqueira. “O resultado final do julgamento é o seguinte: por unanimidade, proveram-se os recursos para julgar procedente a ação de impugnação e indeferir o registro de candidatura”.

Amparada pela Lei da Ficha Limpa, a cassação do registro impede que Joa concorra à reeleição. Embora seu nome ainda possa aparecer nas urnas, os votos que ele receber não serão válidos. Ficam Sub Judice.

O Correio entrou em contato com a assessoria do candidato, mas até o fechamento desta edição, não obteve retorno.

Reprodução



Reprodução do acórdão do TRE-RJ

Pesquisa aponta possibilidade de vitória de Hingo no 1º turno: 44% dos votos válidos

Petrópolis pode voltar respirar paz com o fim da disputa eleitoral. Novo governo ganhará um mês a mais para transição

O Instituto Prefab Futuro divulgou nesta quinta-feira (03) uma nova pesquisa eleitoral de intenção de votos nos candidatos à Prefeitura de Petrópolis. Encomendada pelo portal Agenda do Poder, a pesquisa mostra, em votos válidos, Hingo Hammes (PP) na liderança, com 44%, o que indica uma possível vitória já no primeiro turno. Desde o início da campanha eleitoral, Hingo aparece na frente liderando como o candidato favorito entre os eleitores.

Na disputa está Yuri Moura (PSOL-REDE) em segundo lugar, com 26%, seguido por Rubens Bomtempo (PSB), com 16,9%; em quarto lugar está Eduardo Blog (Republicanos), com 8,8% e em

quinto lugar Doutor Santoro (NOVO), com 4,3%.

Tanto na pesquisa estimulada como na espontânea Hingo Hammes segue na frente. Na pesquisa estimulada, Hingo também lidera com 33,5%, seguido de Yuri com 19,8%; Rubens Bomtempo com 12,8%; Eduardo Blog com 6,7%; e Doutor Santoro com 3,3%. Não sabe ou indecisos somam 16,1% e votos brancos ou nulos têm 7,8%.

Quanto aos números de rejeição, o atual prefeito, Rubens Bomtempo, lidera com 44,1%, seguido de Yuri Moura com 12,8%; Eduardo Blog com 6,6%; Doutor Santoro com 6,1%; e Hingo Hammes com 5,4%.

Outro ponto abordado



Divulgação

Candidato a prefeito Hingo Hammes (PP) e vice Albano 'Baninho' lideram pesquisas desde o início da campanha

pela pesquisa, importante para avaliação do eleitor, é a aprovação da atual gestão municipal. Dos entrevistados, 60,3% afirmaram não estarem satisfeitos com o governo de Rubens

Bomtempo, 16,6% demonstraram satisfação e 23,1% souberam avaliar.

Pesquisa

A pesquisa foi realiza-

da presencialmente no dia 28 de setembro, com 1.004 entrevistas. O nível de confiança estimado é de 95% e a margem de erro máxima estimada, considerando um

modelo de amostragem aleatório simples, é de 3,1 pontos percentuais para mais ou para menos. A pesquisa está registrada no TSE sob o número RJ-00518/2024.